Regime de bens e comunhão de adquiridos: o que o Advogado Família em Braga explica Poucas pessoas pensam no regime de bens no dia do casamento. É um assunto que parece burocrático até ao momento em que deixa de o ser: num divórcio, numa herança, na compra de uma casa ou quando surge uma dívida inesperada. Nessa altura, a pergunta é sempre a mesma: o que é meu, o que é do outro e o que é dos dois? Em Portugal, quando os noivos não fazem uma convenção antenupcial, aplica-se o regime supletivo da comunhão de adquiridos. De forma simples, neste regime são comuns os bens adquiridos durante o casamento com o esforço do casal, como os rendimentos do trabalho e o que se compra com eles. Já os bens que cada um tinha antes de casar, e os que recebe depois por herança ou doação, mantêm-se, em regra, como bens próprios. Existem exceções e situações mistas, e é aí que um advogado de família é útil. Os outros regimes são a comunhão geral, em que quase tudo passa a ser comum, e a separação de bens, em que cada um mantém o seu património. Estes regimes têm de ser escolhidos por convenção antenupcial antes do casamento. Há casos em que a lei impõe a separação de bens, o que também deve ser verificado. Saber qual o regime aplicável é o ponto de partida de qualquer partilha.

QUOR Advogados | Braga | Praça da República n.º 7, 3.º Andar, 4710-305 Braga | +351 939 709 888

As dúvidas mais comuns surgem nas zonas cinzentas. Uma casa comprada por um dos cônjuges antes do casamento mas paga, em parte, com dinheiro do casal. Uma herança depositada numa conta conjunta e usada para despesas comuns. Click here Uma empresa criada por um dos cônjuges durante o casamento. Um advogado de família em Braga analisa a origem de cada bem e de cada pagamento, porque é isso que determina o que entra na partilha e em que termos. Na QUOR Advogados, a Dra. Paula Pratinha atende presencialmente em Braga assuntos de direito da família, incluindo Divórcio e Partilha. A explicação é feita em linguagem clara, sem jargão, e com orçamento conhecido antes de avançar. Quem procura um advogado família para perceber o seu regime de bens, antes ou depois de uma separação, conta com acompanhamento contínuo pelo mesmo advogado. Cada situação é analisada individualmente. A consulta inicial de 70€ inclui análise do caso, diagnóstico jurídico e plano de ação, sem compromisso de prosseguir. Pode ser presencial em Braga, na Praça da República n.º 7, 3.º Andar, ou online. Contacto: +351 939 709 888.

888 FAQ:

Advogado de Família em Braga O que faz um advogado de família em Braga? Um advogado de família acompanha divórcios, partilhas, responsabilidades parentais, processos de maior acompanhado e heranças, procurando primeiro soluções por acordo. Na QUOR Advogados, estes assuntos estão organizados em quatro áreas: Divórcio e Partilha, Responsabilidades Parentais, Maior Acompanhado e Herança e Testamento. Quando não há entendimento, o advogado representa o cliente no tribunal. O divórcio por mútuo consentimento pode ser feito na conservatória? Sim. Quando há acordo, o divórcio pode ser tratado na Conservatória do Registo Civil, ou em tribunal em certas situações. É preciso apresentar acordos sobre a casa de morada de família, as responsabilidades parentais dos filhos menores, os alimentos entre cônjuges quando existam e uma relação dos bens comuns. A QUOR prepara estes acordos e explica cada um em linguagem clara. E se o outro cônjuge não quiser o divórcio? Nesse caso, o divórcio sem consentimento de um dos cônjuges corre no tribunal, no juízo de família. Em Braga, trata-se do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de Braga. A Dra. Paula Pratinha acompanha presencialmente estes processos no escritório da Praça da República. Como funciona a partilha de bens depois do divórcio? A partilha depende do regime de bens do casamento, e a comunhão de adquiridos aplica-se quando não houve convenção antenupcial. Pode ser feita por acordo entre os ex-cônjuges ou por inventário quando não há entendimento. A QUOR analisa o património e as dívidas do casal e apresenta um orçamento claro antes de avançar. O que inclui a regulação das responsabilidades parentais? Inclui a forma de decidir as questões de particular importância, a residência dos filhos, o regime de convívio com o outro progenitor e a pensão de alimentos. Pode ser feita por acordo ou pelo tribunal, sempre no superior interesse da criança. A QUOR ajuda a redigir acordos concretos, pensados para a rotina real de cada família. A residência alternada é possível? É uma possibilidade que o tribunal pode ponderar, sempre no superior interesse da criança, e que os pais também podem acordar entre si. Depende de fatores como a distância entre as casas, a escola e a capacidade de comunicação entre os pais. Na QUOR, a Dra. Paula Pratinha atende presencialmente em Braga estes processos e ajuda os pais a avaliar, com honestidade, se a solução é viável. A pensão de alimentos pode ser alterada? Sim. As responsabilidades parentais, incluindo a pensão de alimentos, podem ser alteradas quando as circunstâncias mudam, por acordo formalizado ou por decisão do tribunal. Até lá, vale o valor em vigor. A QUOR responde em 24 horas úteis a quem precisa de rever um acordo antigo. O que é o regime do maior acompanhado? É o regime que substituiu a interdição e a inabilitação, para apoiar adultos que não conseguem exercer plenamente os seus

direitos. É decidido pelo tribunal, com medidas à medida de cada pessoa e respeitando a sua autonomia sempre que possível. Na QUOR, o Maior Acompanhado é uma das quatro áreas de Família. Como se resolve uma herança entre irmãos? O primeiro passo é a habilitação de herdeiros, seguida da identificação de todos os bens e da verificação de testamento. A partilha pode ser feita por acordo ou por inventário, respeitando a quota legítima dos herdeiros legitimários: cônjuge, descendentes e ascendentes. A Dra. Paula Pratinha trabalha também em Imobiliário, o que ajuda quando há casas e terrenos a partilhar. Quanto custa a primeira consulta? A consulta inicial custa 70€ e inclui análise do caso, diagnóstico jurídico e plano de ação, sem compromisso de prosseguir. Se decidir avançar, sabe quanto vai pagar antes de começar, com orçamento claro. Pode marcar pelo +351 939 709 888 ou pelo email info@quor.pt. É possível tratar de um assunto de família à distância? Sim. A QUOR faz consultas online por videochamada em qualquer ponto de Portugal e no estrangeiro, uma opção muito usada por emigrantes com heranças ou divórcios em Portugal. Os documentos podem ser enviados em formato digital, de acordo com o lema Justiça Ecológica, Menos Papel e Mais Planeta. Onde fica o escritório e que zonas acompanham? O escritório fica na Praça da República n.º 7, 3.º Andar, no centro de Braga, com atendimento das 9h às 18h. A QUOR acompanha assuntos de família de todo o distrito, incluindo Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e Vila Verde, e tem ainda escritórios no Porto e em Esposende. A firma tem uma avaliação de 4,9 no Google.